



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Biênio 2019 / 2020

**INDICAÇÃO Nº: 040 /2019**

**INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
QUE DETERMINE ÓRGÃO COMPETENTE PARA  
PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO LOTE AO LADO  
DO TRAILER DA SRA. MARTA LANCHES, NO  
CENTRO DE MARILÂNDIA /ES.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

A Vereadora abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Senhor Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, vimos respeitosamente requerer a Vossa Excelência: **Indica ao Poder Executivo Municipal determine órgão competente para providenciar a limpeza do lote ao lado do Trailer da Sra. Marta Lanches, no Centro de Marilândia/ ES.**

A solicitação se faz necessária, tendo em vista a importância na realização da limpeza no entorno do referido lote, uma vez que o acúmulo de entulhos e lixos ali depositados pode acarretar sérios problemas, atraindo baratas, ratos, moscas, mosquitos, incluindo o da dengue, e outros animais. A falta de cuidados com a limpeza de terrenos pode acarretar problemas para a população e ainda um péssimo visual, pois apesar das inúmeras campanhas, ainda existem pessoas que desconsideram estes alertas e seguem depositando lixos no referido local.

Marilândia/ES, 07 de Março de 2019.

Encaminha-se ao Poder Executivo Municipal  
Em, 07 / 03 / 2019  
PRESIDENTE

**PROTOCOLO**  
Câmara Municipal de Marilândia - ES  
N.º 1661 Fls. 172 Livro 012  
Marilândia - ES - Em: 07 / 03 / 2019

*Catarina Pereira*

*Suzi Ever Lorenzoni*  
**SUZI EVER LORENZONI**  
**VEREADORA**